



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

PROCESSO F.A. Nº 25.08.0564.001.00005-301
RECLAMADA: TIM SA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a parte reclamante, o senhor **CARLOS ARAÚJO JALES**, não compareceu ao Procon Municipal De Maracanaú, na data de retorno da Carta Eletrônica, marcada para o dia 14 de agosto de 2025, Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas. Expedientes necessários.

Maracanaú, 19 de agosto de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros

Administrativo - 28.920